



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 030/2019

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 030/2019 que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto em pauta visa melhorar a infraestrutura do Município, para atrair novas empresas com o fim de gerar emprego e renda para São Pedro da Cipa.

O projeto em pauta irá contribuir sobremaneira para atrair e possibilitar a instalação de empresas para o Município, tendo em vista que suas estruturas físicas ficarão instaladas neste Município o que é fundamental para o crescimento de São Pedro da Cipa.

Este Projeto de Lei tem como objetivo incentivar e fomentar a indústria e comércio do Município, fazendo com que aumente a geração de emprego e renda através do auxílio deste Município com a cessão de uso dos lotes disponíveis no distrito industrial de que trata este Projeto.

Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a administração pública, nos direitos sociais e humanos, este Projeto de Lei visa a criação do distrito industrial para incentivar e prestar um auxílio às empresas que vierem a se instalar no Município de São Pedro da Cipa-MT.

Ainda, este Projeto de Lei visa também prestar uma homenagem à servidora Maria Creginilde Silva Coêlho, falecida em agosto deste ano, como reconhecimento dos valiosos serviços prestados a este Município.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08



Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente APRECIADO EM REGIME DE URGÊNCIA e, em ato contínuo, seja aprovado.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscrive.

Atenciosamente,

São Pedro da Cipa-MT, 04 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE RÚSSI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT	
Data:	04 / 12 / 2019
Hs:	16:30
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Cezinete Nunes Ponce Secretaria Administrativa	



PROJETO DE LEI Nº 030, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Distrito Industrial "**MARIA CREGINILDE SILVA COELHO**" no Município de São Pedro da Cipa - MT, localizado às margens da Rodovia BR 364/163, numa área de terra com 5,72 ha (cinco hectares e setenta e dois ares) de posse do Município de São Pedro da Cipa-MT.

Parágrafo Único. O Distrito Industrial "**MARIA CREGINILDE SILVA COELHO**" tem por objetivo o fomento ao desenvolvimento industrial e comercial no município de São Pedro da Cipa-MT e, conseqüentemente, a geração de emprego e renda.

Art. 2º. A concessão de direito real de uso deverá obedecer ao disposto no Art. 25, §2º da Lei Orgânica.

Art. 3º. Não será permitido ao beneficiário a possibilidade de vender, ceder ou transferir a qualquer título o terreno ou instalações nele constituídas, sem autorização do Poder Executivo e Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa - MT, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL